



LEI Nº 094/92 - DE 10 DE JANEIRO DE 1992.

CRIA CARGOS EM COMISSÃO, ALTERA TITULO DE CARGO E AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, EM SESSÃO DE 10 DE JANEIRO DE 1992, APROVA E O Sr. PREFEITO MUNICIPAL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - São criados, na estrutura orgânica do Poder Executivo, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo:

- I - na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:
 - 01 (UM) cargo de Supervisor de Esportes;
- II - na SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA:
 - 03 (TRES) Cargos de Diretor de Posto de Saúde;
 - 01 (UM) cargo de Diretor de Enfermagem;
 - 03 (TRES) cargos de Técnico em Higiene Dentária;
 - 01 (UM) cargo de Coordenador de Manutenção Hospitalar;
- III - na SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS:
 - 01 (UM) cargo de Supervisor de Matadouro;
 - 02 (DOIS) cargos de Supervisor de Obras;
 - 03 (TRES) cargos de Supervisor de Serviços Gerais;
 - 01 (UM) cargo de Supervisor de Almoxarifado;
 - 03 (TRES) cargos de Coordenador de Limpeza Pública.

Art. 2º - As remunerações dos cargos ora criados, serão as mesmas atribuídas aos cargos em comissão já existentes, com as mesmas denominações ou correlatas, sendo que o ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dentária (THD), receberá a Referência Salarial: 1240 - constante na Escala Remuneratória do Quadro de Pessoal.

Art. 3º - Fica alterado o título do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme constante no ANEXO II, da Lei Nº 041/90, de 17.04.90, passando a intitular-se ASSISTENTE DE ENSINO, permanecendo inalterado o número de vagas existentes.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo, a aumentar o número de vagas dos cargos de AGENTES DE APOIO, AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, TÉCNICOS PROFissionais e DA ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL, conforme o relacionado no artigo 1º, e os seus respectivos números de vagas a serem criadas, sendo que as remunerações a serem atribuídas, serão as correspondentes à Referência Salarial de cada cargo constante na Escala Remuneratória.






Art. 62 - O número de vagas a serem criadas, são as seguintes cargas:

CARGOS	VAGAS	SIMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Professor	20	A.E.-Q.P.	R. 05
Merendeiras	16	A.P.	Salário/100
Porteiras serventes	11	A.P.	Salário/100
Fiscal Arrecadada -	02	A.F.I	R. 05
Auxiliar de Administração	02	A.C.I	R. 05
Auxiliar de Enfermagem	01	T.P.I	R. 05
Mecânico	01	T.P.I	R. 05
Motorista	03	T.P.I	R. 05
Viajante	01	A.P.I	R. 05
Colaborador	04	A.P.I	R. 05

Art. 63 - Será alterada a Referência Salarial dos cargos de Diretoras e Secretárias das Escolas Municipais, passando de antes a receber a Referência Salarial DAI - IV e DAI - III, respectivamente, constante na Escala Remuneratória do Quadro de Pessoal.

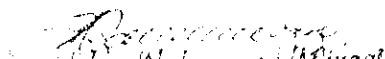
Art. 72 - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Novembro de 1991, revogando-se as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Janeiro de 1992.


Volnei Pires de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICAÇÃO:-

Certifico e dou fé que nesta data afixei em via da presente Lei, no Placard, desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


Aida Nakamura Miyagi
Chefe de Gabinete do Prefeito

